

EDITAL DE ALOCAÇÃO E REALOCAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

A Dirigente Regional de Ensino - Região Suzano, no uso de suas atribuições legais, torna pública **CONVOCAÇÃO** para a realização de **ALOCAÇÃO E REALOCAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA O ANO LETIVO DE 2025**, (dos candidatos devidamente inscritos e que tiveram deferimento nas entrevistas), nos termos da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024 e Portaria CGRH 38 de 25 de novembro de 2024, para o ano letivo de 2025.

PÚBLICO ALVO

- I. Alocação
 - a. titulares de cargo, ingressantes e não efetivos (P, N, F) – excedentes
 - b. titulares de cargo e não efetivos (P, N, F)

- II. Realocação
 - a. titulares de cargo e não efetivos (P, N, F)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- RG
- Diploma
- Histórico Escolar
- Comprovante de Inscrição de Inscrição 2025

IMPORTANTE:

Artigo 5º – Os processos seletivos dos integrantes do Quadro do Magistério para atuação no Programa Ensino Integral – PEI serão realizados conforme os dispostos nesta resolução, ficando impedidos de participar aqueles que tiverem sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo.

Artigo 13 – A alocação dos integrantes do Quadro do Magistério devidamente credenciados, será realizada no processo inicial e durante o ano, em concordância com o processo de atribuição de classes e aulas.

§1º – Na ocasião, deverão declarar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE e comprovar os requisitos para o exercício da função.

§2º – O integrante do Quadro do Magistério, somente poderá ser alocado em vaga para a qual esteja credenciado.

§3º – O docente, independente da situação funcional, ficará impedido de ser alocado/designado, quando a cessação da designação no programa ocorrer a pedido do integrante do Quadro do Magistério, mediante solicitação por escrito.

§4º – Fica impedido de ser alocado/designado, conforme descrito no §3º deste artigo, no decorrer do ano da cessação e no subsequente.

Artigo 14 – Para seleção, o docente deve ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos para o exercício da designação correspondente.

Só poderão participar da alocação e realocação os docentes que tiveram deferimento na etapa de entrevistas, publicado em 28 de novembro de 2024 em:

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2024/12/entrevistas-pei-2025-retificado.pdf>

O candidato deverá trazer assinado o **TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL** que consta em anexo neste edital.

CRONOGRAMA:

Das 13h30 às 14h00	Alocação - titulares de cargo, ingressantes e não efetivos (P, N, F) - excedentes
Das 14h00 às 15h30	Alocação - titulares de cargo e não efetivos (P, N, F)
A partir das 15h30	Realocação - titulares de cargo e não efetivos (P, N, F)

Artigo 21 – Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

DATA: 04/12/2024

HORÁRIO: 13h30

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL ZEIKICHI FUKUOKA

ENDEREÇO: RUA CARAMURU, Nº 111 - CIDADE EDSON - TELEFONE: (11) 4746-2277

Comissão de Alocação PEI
Diretoria de Ensino de Suzano

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

Nas unidades escolares do Programa de Ensino Integral, integrantes do Quadro do Magistério atuarão em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, caracterizado:

- Pela exigência de prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral: ao integrante do Quadro do Magistério em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE é vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar do programa em que atua, nos termos da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, Decreto nº 66.799, de 31 de maio de 2022 e Resolução SEDUC – 93, de 7 de novembro de 2024.
- Por atribuições adicionais específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério (Artigo 3º do Decreto nº 66.799, de 31 de maio de 2022, Resolução SEDUC nº 61, de 12 de setembro de 2024, e Resolução SEDUC nº 93, de 7 de novembro de 2024);
- Por avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo (artigo 10 do Decreto nº 66.799, de 31 de maio de 2022 e Resolução SEDUC nº 61, de 12 de setembro de 2024, e Resolução SEDUC nº 93, de 7 de novembro de 2024).
- No disposto na Resolução SEDUC nº 44, de 10 de setembro de 2019.

Para o ano letivo de 2025, no programa, os profissionais serão selecionados e convocados para preencher a vaga, constituída por aulas da disciplina da Base Nacional Comum, Parte Diversificada e atividades complementares. Os profissionais deverão participar das formações previstas a partir da Adesão ao Programa de Ensino integral. Além disso, deverão estar cientes de que atuarão em substituições nas ausências de seus pares nos termos do Artigo 17 da Resolução SEDUC nº 93, de 7 de novembro de 2024.

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, portador de Licenciatura Plena/Bacharelado/Tecnólogo em _____ com habilitação/autorização em _____ como candidato do processo de credenciamento para atuar no Programa de Ensino Integral, sob o Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, me declaro ciente das informações constantes neste documento, dos requisitos mínimos definidos na Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, e dos critérios do credenciamento, definidos nas Resoluções supracitadas. Declaro ainda estar ciente do disposto no Decreto nº 66.799, de 31 de maio de 2022, Resolução SEDUC nº 61, de 12 de setembro de 2024, e Resolução SEDUC nº 93, de 7 de novembro de 2024. O profissional que não confirmar a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidades disposto no Processo de Credenciamento ao PEI será automaticamente desclassificado da alocação.

Sob posse dessas informações manifesto interesse em atuar no programa, junto a Escola Estadual _____, aderindo voluntariamente ao RDE.

Assinatura do Candidato

Suzano, _____ de _____ de 2024